



**LEI Nº 2.525/2026**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para tender o Convênio nº 04/2026, firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, destinado operacionalização das aquisições de produtos para saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão no exercício de 2026, conforme Convênio e Plano de Aplicação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07004 – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

2.025 – Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

599 3.3.72.30.0303.01.02.00.00.1.500.1002– Material de Consumo R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

226 3.3.90.39.0303.01.02.00.00.1.500.1002– Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito





Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Francisco, 255 - Centro  
 Tel. (41) 3544-1234 / 3544-1232  
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.524/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.962,57 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.962,57 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para execução de reforma da Capela São José, localizada no Distrito de São José, no Município de Barracão/PR, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e contrato.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1200 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 12001 – INCENTIVO A INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 2.042 – Incentivo ao Turismo

456 4.4.90.51.0000.000000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações R\$ 137.962,57

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 137.962,57 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do Superávit Financeiro da Ponte de Recurso 0000.000000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

*Jorge Luiz Santin*  
 JORGE LUIZ SANTIN  
 Prefeito



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Francisco, 255 - Centro  
 Tel. (41) 3544-1234 / 3544-1232  
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.525/2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Convênio nº 04/2026, firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, destinado à operacionalização das aquisições de produtos para saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão no exercício de 2026, conforme Convênio e Plano de Aplicação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 07004 – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
 2.025 – Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde  
 599 3.3.72.30.0303.01.02.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da dotação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC  
 226 3.3.90.39.0303.01.02.00.00.1.500.1002 – Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

*Jorge Luiz Santin*  
 JORGE LUIZ SANTIN  
 Prefeito

**FEVE REIRO**

UMA LUTA DE TODOS NÓS.  
 ABRACE ESTA CAUSA!

**CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO**  
 Lupus, Alzheimer,  
 Fibromialgia e Leucemia

NOVA PRATA DO IGUAÇU



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Francisco, 255 - Centro  
 Tel. (41) 3544-1234 / 3544-1232  
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.526/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial – Investimento, Emenda Parlamentar 202/40740001 – Plano de Ação 09032024-073569/2024, destinado Construção Centro Comunitário no Distrito de Siqueira Bello, com edificação de 193,00 m².

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1200 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 12001 – INCENTIVO A INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 2.042 – Incentivo ao Turismo

456 4.4.90.51.00.00.01016.12.00.00.00.2.706 – Obras e Instalações R\$ 165.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro da Ponte de recursos 01016.12.99.00.00.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Incluso 1 de Art. 166-A da E.C. 105/2019).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

*Jorge Luiz Santin*  
 JORGE LUIZ SANTIN  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.525/2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para tender o Convênio nº 04/2026, firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, destinado operacionalização das aquisições de produtos para saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão no exercício de 2026, conforme Convênio e Plano de Aplicação.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07004	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
2.025	Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
599	3.3.72.30.0303.01.02.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	
226	3.3.90.39.0303.01.02.00.00.1.500.1002 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Cod460280